



CNPJ: 03.491.527/0001-54

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES QUE PRESTAM SERVIÇOS EM COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS.

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco às 15:00 horas, em segunda convocação em sua sede social, sito a Rua Ipês, 95/99 – Vila Urupês – Suzano/SP, em atendimento ao Edital de convocação publicado no “JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO”, no dia 09 de maio de dois mil e vinte e cinco, conforme assinatura na lista de presença reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária 68 (sessenta e oito) trabalhadores que prestam serviços na categoria de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **1 – Elaboração e Aprovação das reivindicações referentes a data base 01/05/2025; 2 – Delegação de poderes ao Sindicato para entabular e finalizar negociações coletivas com o Sindicato Patronal; firmar convenções coletivas de trabalho; acordos em processos de dissídios coletivos e, caso necessário, instaurar dissídios coletivos e/ou outros procedimentos judiciais junto ao TRT, inclusive processos de mediação e arbitragem; 3 – Aprovação da Contribuição Assistencial/Negocial para toda a categoria filiados e não filiados; 4 - Percentual e forma a ser realizado o desconto da referida contribuição; 5 - Forma para os trabalhadores não filiados se oporem ao desconto; 6 – Delegação de poderes ao Sindicato para firmar termos aditivos emergenciais para adequações nas relações e contratos de trabalho no período de enfrentamento do Covid-19, bem como nas demais situações que se faça necessário; 7 – Assuntos Gerais.** Aberta a assembleia o Presidente do Sindicato, Sr. Carlos José da Silva, agradece a presença de todos e convida o Sr. Dirceu Carlos da Silva para secretariar os trabalhos. Ato contínuo, pelo Sr. Presidente é determinado que se iniciasse as deliberações do **item 1 da Ordem do Dia** com a composição da pauta de reivindicações, anotando-se para votação as propostas apresentadas pelos integrantes das categorias profissionais, devendo fazer parte da presente ata a proposta que obtiver maior número de adesão. Após análise das propostas e, esclarecimentos sobre os pleitos apresentados, ficou deliberado pela aprovação das seguintes reivindicações:

SEDE: Rua Ipês, 95/99 – Vila Urupês - Suzano – SP, CEP: 08615-060  
Fone/Fax: 4741-8760/4747-3877 – Email: [secretaria@siemacosuzano.com.br](mailto:secretaria@siemacosuzano.com.br)



CNPJ: 03.491.527/0001-54

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



**VIGÊNCIA – 01/05/2025 a 30/04/2026**

**PISOS SALARIAIS**

A partir de **01 de maio de 2025**, ficam estabelecidos, para a categoria profissional, os seguintes pisos salariais para admissão de empregados em jornadas de 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

**a) empregados exercentes das funções de mensageiro e recepcionista: R\$ 1.723,00 (mil setecentos e vinte e três reais)**

**b) demais empregados: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

**Parágrafo Único:** Os pisos salariais aqui estabelecidos serão reajustados na forma da legislação vigente, não podendo ter valores inferiores ao salário-mínimo estadual.

**ORGANIZAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

Faculta-se ao empregador fixar internamente a descrição de funções e salários de seu quadro funcional de acordo com a complexidade das respectivas atividades, na forma do Artigo 461, § 2º da CLT, atendendo as necessidades e características do estabelecimento, observado o constante na **Cláusula “Pisos Salariais”**.

**REAJUSTE SALARIAL**

Fica estabelecido reajuste salarial de **8% (oito por cento)** a ser aplicado sobre os salários de 01/05/2024, com vigência a partir de 01/05/2025.

**Parágrafo Primeiro:** Não serão compensados os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e término de aprendizagem.

**Parágrafo Segundo:** Os salários dos empregados admitidos após **01 de maio de 2024** serão reajustados proporcionalmente ao número de meses trabalhados.

**CESTA BÁSICA**

Reajuste do valor constante da convenção coletiva de trabalho, a partir de **01/05/2025**, para **R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**.

**CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE**

Reajuste do valor constante da convenção coletiva de trabalho, a partir de **01/05/2025**, para **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

**ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA / EMERGÊNCIA SANITÁRIA – TELETRABALHO – “HOME OFFICE”**

Reajuste do valor constante da convenção coletiva de trabalho, a partir de **01/05/2025**, para **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**.

**MANUTENÇÃO CLÁUSULAS COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR**

SEDE: Rua Ipês, 95/99 – Vila Urupês - Suzano – SP, CEP: 08615-060  
Fone/Fax: 4741-8760/4747-3877 – Email: [secretaria@siemacosuzano.com.br](mailto:secretaria@siemacosuzano.com.br)



CNPJ: 03.491.527/0001-54

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



Ficam mantidos os demais benefícios e condições constantes da convenção coletiva cuja vigência está estabelecida até 30/04/2026.

Ato contínuo, pelo Sr. Presidente foi procedida a deliberação do **item 2 da Ordem do Dia**: Delegação de poderes ao Sindicato para entabular e finalizar negociações coletivas com o Sindicato Patronal; firmar convenções coletivas de trabalho; acordos em processos de dissídios coletivos e, caso necessário, instaurar dissídios coletivos e/ou outros procedimentos judiciais junto ao TRT, inclusive processos de mediação e arbitragem. Consultados os integrantes das categorias profissionais, pelos mesmos foi aprovada a delegação de poderes ao Sindicato Profissional para que inicie e finalize o processo de negociações com os Sindicatos Patronais, com concessão de amplos poderes para firmar convenção coletiva de trabalho, não precisando de nova deliberação por assembleia geral da categoria profissional para aprovação dos termos e redação final da convenção coletiva de trabalho e/ou do acordo em processos de dissídios coletivos, podendo tal exigência caso necessário para registro de documentos administrativos, ser suprida por reunião de diretoria através de ata própria de aditamento. Delibera-se, ainda que, na impossibilidade de ser firmada a convenção coletiva, são outorgados poderes para instaurar dissídio coletivo e/ou outros procedimentos judiciais junto ao Tribunal Regional do Trabalho, inclusive processos de mediação e arbitragem, com concessão de amplos poderes ao presidente do Sindicato para a prática de todos os atos que se façam necessários para melhor atender aos interesses da categoria. Dando ainda seguimento aos trabalhos, o Presidente do Sindicato, coloca em discussão para votação o **terceiro tema da ordem do dia** sendo também aprovado por unanimidade – **a manutenção da Contribuição Assistencial/Negocial para toda categoria dos trabalhadores filiados e não filiados**. Dando seguimento aos trabalhos, o Presidente do Sindicato, coloca em discussão para votação o **quarto tema da ordem do dia** sendo também aprovado por unanimidade o **percentual de 1,5% (um e meio por cento) ao mês**, tomando como base para desconto o piso mínimo da categoria, e **mais 1,5% (um e meio por cento) no 13º salário de todos os funcionários, associados e não associados**, tomando como base para desconto o piso mínimo da categoria. passando a vigorar o seguinte texto na Convenção Coletiva de Trabalho: Item **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL MENSAL**: Com base nas disposições contidas no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, no artigo 513, alínea "e" da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os empregadores ficam

SEDE: Rua Ipês, 95/99 – Vila Urupês - Suzano – SP, CEP: 08615-060  
Fone/Fax: 4741-8760/4747-3877 – Email: [secretaria@siemacosuzano.com.br](mailto:secretaria@siemacosuzano.com.br)



CNPJ: 03.491.527/0001-54

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



*Esta Entidade Representa os Trabalhadores em: Terceirização de Serviços em Asseio e Conservação (Limpeza, Higienização e Preservação), Portaria, Controlador de Acesso, Fiscal de Piso, Fiscal de Loja, Fiscal Patrimonial, Recepção, Serviços de Copa, Zeladoria, Pintura, Servente, Auxiliar de Serviços Gerais, Dedetização, Desentupimento, Manutenção Elétrica e Hidráulica, Marcenaria, Carpintaria, Auxiliar de Manutenção, Operador de Varredeira, Lavagens de Carpete, Manobristas, Garagistas e Assemblados. Inclusive os Trabalhadores Administrativos das Referidas Empresas: Coleta e Reciclagem de Lixo, Bueristas, Varredores, Serventes de Limas de Tratamento de Lixo e Transbord, Municipal, Operador de Máquina de Aterro, Jardinagem e Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes, Públicas e Privadas, (Poda de Árvores, Capinação, Limpeza de Corregos, Canais, Sistemas de Drenagens e Afins); Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas (Igrejas, Creches, Centro Espírita, Asilo, Casa de Repouso, Orfanatos, Centros de Recuperação), Associações sem Fins Lucrativos: Cabeleireiros, Esteticistas, Maquiador, Manicure, Depilador, Gerente, Supervisor, Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos, Mensageiros, Recepcionistas e demais trabalhadores no ramo imobiliário.*

obrigados a descontar a Contribuição Negocial Mensal de cada um de seus empregados, **não associados**, no valor percentual de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, tomando como base para desconto o piso mínimo da categoria, e mais 1,5% (um e meio por cento) no 13º salário de todos os funcionários, **associados e não associados**, tomando como base para desconto o piso mínimo da categoria. **Parágrafo Primeiro:** A contribuição de que se trata a presente cláusula foi aprovada em Assembleia Geral do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra, realizada em **13 de maio de 2025**, e é válida para o período de **1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026**. **Parágrafo Segundo:** As importâncias descontadas deverão ser recolhidas ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Suzano, Mogi das Cruzes, Poá, Itaquaquetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra, em guias próprias fornecidas pelo mesmo, até o dia 10 de cada mês. As empresas que não efetuarem o recolhimento da referida contribuição, arcará com o valor devido, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros e correções legais. **Parágrafo Terceiro:** Fica assegurado o amplo direito de oposição aos empregados, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado junto ao Ministério Público do Trabalho. **Parágrafo Quarto:** A referida contribuição descontada em folha de pagamento dos empregados, **não associados**, deverá obrigatoriamente constar no holerite a nomenclatura **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL MENSAL**. **Parágrafo Quinto:** O percentual aprovado em Assembleia Geral a ser descontado a título de Contribuição Negocial Mensal, serão revertidos em benefícios da categoria, informando que a entidade sindical coloca à disposição da categoria vários departamentos, com profissionais capacitados, como departamento de saúde dos trabalhos preenchimento de CAT, orientação sobre doença e saúde ocupacional, saúde da mulher, departamento odontológico, garantindo limpeza, extração, obturação, pequenas restaurações, aplicação de flúor, departamento jurídico especializado em orientações jurídicas, processos trabalhistas, processo coletivo, departamento de reclamação onde são realizados cálculos de verbas rescisórias, publicação periódicos, como jornais, boletins, informativos e circulares. Dando ainda seguimento aos trabalhos, o Presidente do Sindicato, coloca em discussão para votação o **quinto tema**

SEDE: Rua Ipês, 95/99 – Vila Urupês - Suzano – SP, CEP: 08615-060  
Fone/Fax: 4741-8760/4747-3877 – Email: [secretaria@siemacosuzano.com.br](mailto:secretaria@siemacosuzano.com.br)



CNPJ: 03.491.527/0001-54

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.



da ordem do dia sendo também aprovado por unanimidade, fica assegurado o amplo direito de oposição dos trabalhadores não filiados, que poderá ser exercido a qualquer tempo durante a vigência da presente norma coletiva, contudo para fins organizacionais, preferencialmente deverá ser exercido em até 10 (dez) dias antes da data do 1º (primeiro) desconto salarial, em caso de efetivação do desconto para que haja devolução do valor, o trabalhador deverá proceder a oposição até 10 (dez) dias após o recebimento do salário, devendo a manifestação ser por manuscrito e com a assinatura do trabalhador perante o sindicato e ou por escrito manuscrito com assinatura do trabalhador enviada pelo correio a entidade sindical, devidamente acompanhada com cópia do RG e aviso de recebimento. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão a **sexta Ordem do Dia**: Delegação de poderes ao Sindicato para firmar termos aditivos emergenciais para adequações nas relações e contratos de trabalho no período de enfrentamento do Covid-19, bem como nas demais situações que se faça necessário. Foi esclarecido aos presentes sobre a utilização dos termos emergenciais para preservar as condições constantes dos instrumentos normativos e, também, para serem feitas adequações em busca da manutenção dos postos de trabalho, em especial neste momento de pandemia ocasionado pelo “coronavírus”. Consultados os presentes, pelos mesmos foram delegados poderes para que o Sindicato possa firmar termos aditivos emergenciais, não necessitando para tanto de nova deliberação por assembleia geral da categoria profissional para aprovação de referidos termos. Em seguida, observado o **item 7 da Ordem do Dia** sobre assuntos gerais, a palavra foi franqueada para quem dela quisesse fazer uso, como não houve manifestação, o Senhor Presidente deu por encerrada a assembleia, determinando fosse lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, secretário geral dos trabalhos e pelo Presidente do Sindicato. Suzano, 13 de maio de 2025.

  
Carlos José da Silva  
Presidente

  
Dirceu Carlos da Silva  
1º Secretário

SEDE: Rua Ipês, 95/99 – Vila Urupês - Suzano – SP, CEP: 08615-060  
Fone/Fax: 4741-8760/4747-3877 – Email: [secretaria@siemacosuzano.com.br](mailto:secretaria@siemacosuzano.com.br)